



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1494/2023

Processo Número: **31326/2023** | Data do Protocolo: 16/10/2023 12:35:15

Autoria: **Gerson Pessoa**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Dispõe sobre a criação do “Selo de Conformidade Digital” para empresas que atuam no Estado de São Paulo e dá outras providências.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300038003700380033003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre a criação do “Selo de Conformidade Digital” para empresas que atuam no Estado de São Paulo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Selo de Conformidade Digital, com o objetivo de certificar as empresas que atendam aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, estabelecidos nesta lei e em regulamentação posterior.

Artigo 2º - O Selo de Conformidade Digital será concedido pelo órgão estadual competente, a ser definido em regulamento, às empresas que:

I - estiverem devidamente cadastradas no órgão responsável;

II - comprovarem conformidade com as normas de segurança da informação estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais normativas relacionadas;

III - submeterem-se a auditorias periódicas, conforme estabelecido em regulamento.

Artigo 3º - A obtenção e a manutenção do Selo de Conformidade Digital são voluntárias e não substituem as obrigações legais a que estão sujeitas as empresas.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Selo de Conformidade Digital, um mecanismo de certificação para empresas que atendam a padrões rigorosos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

A iniciativa está alinhada com o artigo 24 da Constituição do Estado de São Paulo, que autoriza a legislação concorrente em matéria de consumo e produção, bem como o artigo 1º da LGPD, que prevê a proteção de dados pessoais em todo o território nacional (BRASIL, 1988; BRASIL, 2018).

Em um cenário de crescente digitalização dos serviços e informações, garantir a segurança dos dados pessoais tornou-se um imperativo ético e legal. Empresas que coletam, armazenam e processam dados pessoais têm responsabilidades significativas para garantir a privacidade e segurança dessas informações.

O Selo de Conformidade Digital busca harmonizar as práticas empresariais no Estado de São Paulo com as exigências da LGPD, promovendo, assim, um alinhamento com padrões internacionais de proteção de dados, como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia.

A certificação oferece vantagens competitivas para as empresas, que podem utilizar o selo em suas comunicações, transmitindo maior confiança aos consumidores. Além disso, a medida incentiva a adequação à LGPD, minimizando riscos de sanções administrativas e judiciais.

As despesas para a implementação do Selo serão suportadas por dotações orçamentárias específicas,





garantindo que o programa seja viável e eficaz.

Em virtude dos argumentos expostos, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gerson Pessoa - PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340036003200340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Gerson Pessoa** em 16/10/2023 11:03

Checksum: **46A942F3FE64060036C9DAC249E660E4E82A464EA26B4A6E5CFFE02F49279168**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340036003200340035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.